



<b>PROCESSO</b>	<b>5.779-7/2014</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (INICIADA PELO TCE/MT - SECEX ATOS DE PESSOAL E RPPS)</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>PARASSU DE SOUZA FREITAS</b>
<b>DEMAIS RESPONSÁVEIS</b>	<b>NOELY PACIENTE LUZ</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>NÃO CONSTA</b>

### DESPACHO

Em observância à determinação contida na parte dispositiva do Acórdão 5802/2013, o qual originou a instauração da presente Tomada de Contas, verifico que o objeto refere-se à **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS** pela permanência da Sra. Noely Paciente Luz, na folha de pagamento do município de Luciara, além do período aqui já identificado, compreendendo **julho a novembro/2012**, não contemplado na Representação de Natureza Interna 14.864-4/2012, julgada em conexão na mesma ocasião do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Município de Luciara, processo 6.968-0/2012.

Assim, nos termos do art. 89, I c/c art. 284-A, VIII, ambos da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **solicito** que a SECEX Atos de Pessoal e RPPS, exare a sua informação de maneira clara e precisa, sobre a existência ou não, de outros responsáveis além daqueles já imputados, quais sejam, ex-gestor, **Sr. Parassu de Souza Freitas**, e ex-servidora, **Sra. Noely Paciente Luz**.

Encaminhem-se os autos à SECEX Atos de Pessoal e RPPS para resposta.

Após, devolvam-me conclusos para sequência processual.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2015.

(Assinatura digital)  
**Carmen Hornick**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)